



**INDICAÇÃO N.º 043/11**

Disponibilização de coletores de pilhas e baterias usadas em áreas públicas com grande circulação de pessoas.

ENCAMINHE-SE.  
*Santos*  
Presidente  
22/10/2013

CONSIDERANDO que as pilhas e baterias que alimentam os diversos equipamentos eletrônicos utilizados cotidianamente pela população contêm substâncias altamente nocivas ao meio ambiente, e conseqüentemente à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em face disso, o Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) editou a Resolução no 401, de 04/11/2008, que estabelece as condições de gerenciamento desses materiais, e em seu art. 4º estipula a obrigação dos estabelecimentos que os comercializam e a rede de assistência técnica de receberem dos usuários os materiais usados e lhes darem a destinação adequada;

CONSIDERANDO que é notório que não há estabelecimentos como estes em todo lugar, portanto, não se pode dizer que há uma quantidade adequada de locais para que a população faça o descarte correto desses materiais, o que faz com que sejam frequentemente descartados de forma imprópria, junto ao lixo comum;

CONSIDERANDO que a existência de coletores desses materiais em áreas públicas onde há grande circulação de pessoas com certeza facilitará o descarte correto e ao menos reduzirá a ocorrência dos descartes impróprios,

**INDICO** ao Prefeito Municipal e ao Presidente desta Câmara Municipal que sejam adotadas as medidas necessárias, junto aos setores competentes, para que se disponibilizem coletores de pilhas e baterias usadas em todas as áreas públicas do Município onde há grande circulação de pessoas.

Sala das Sessões, 22/10/2013

*Leandro Palmarini*  
LEANDRO PALMARINI